



185 f

TERMO DE ADITIVO N.º 03 DO CONVÊNIO Nº 349/2015 – PROCESSO SA/5900/2015

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde, Sr. **ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.902.625-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 026.883.668-07 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MISSÃO JESUS É LUZ – CASA DE RECUPERAÇÃO**, entidade declarada de utilidade pública conforme pela lei Municipal nº 1162/92, com sede na Estrada do Monte Valério, 2905, bairro Monte Valério, Ubatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.390.112/0001-69, representada neste ato pela Segunda Secretária a Sra. **ZENILDA DE FÁTIMA BENTO DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.509.495-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 109.673.048-06.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado convênio, datado de 26 de outubro de 2015, que tem por objeto a restauração da saúde física, mental, psicológica e espiritual passando informações sobre a importância da capacitação dos dependentes e alcoólatras para o mercado de trabalho e a reinserção de mesmo na família e no meio social, para:

- I. Acréscimo de mais 25% sobre o valor mensal, passando de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). O valor global do acréscimo será na ordem de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais), proporcional ao período a ser prorrogado;
- II. Prorrogação em mais 90 (noventa) dias, passando a vigência de 26 de outubro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, com valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento nos artigos 57, inciso II, 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

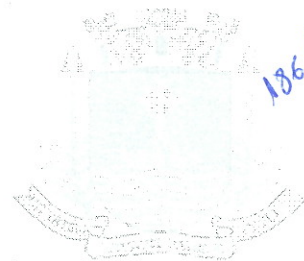
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018	VALOR 2019
SAÚDE	646-11.01.10.301.0022.2.051.335043.01.3100000	R\$ 18.416,67	R\$ 7.083,33
TOTAL			R\$ 25.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL 13.019/2014

Nos termos da Legislação atual, ficam as cláusulas deste convênio adaptadas nos novos moldes para todos os efeitos.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 25 de outubro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO

Prefeito Municipal

ROBERTO KAZUSHI TAMURA

Secretário Municipal de Saúde

MISSÃO JESUS É LUZ – CASA DE RECUPERAÇÃO

Representante Legal



Testemunhas:

LUÍZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES

RG. 30.602.322-2

ANDRESSA SANTOS DA CRUZ

RG 40.388.112-2

Carlos Alexandre B. Carneiro

Agente Administrativo

RG: 06072433 2

